



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 165 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 17 de junho de 2025, rejeitou, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.954, de 2023, convertido na Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse”, para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/pl23-3954(Veto Parcial nº 46, de 2023, rejeitado.promulgação)

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 30/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8532444623>

